

Apelante: Marcus Antônio Mota. Advogada: Delane Mota de Carvalho (OAB: 21130/CE). Advogado: Isaac Bezerra de Carvalho (OAB: 16502/CE). Advogado: David Bezerra de Carvalho (OAB: 17655/CE). Apelado: Planos Técnicos do Brasil S.A.. Advogado: Saulo Castelo Branco Bezerra de Menezes (OAB: 19050/CE). Advogado: Carlos José Feitosa Siebra Neto (OAB: 28196/CE). Apelado: Imobiliária Bezerra de Carvalho Ltda.. Advogado: Fábio Callado Castelo Branco (OAB: 19354/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

- 109 **0089940-19.2009.8.06.0001 Apelação Cível** Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Mark Telecomunicações. Advogado: Paulo Germano Autran Nunes de Mesquita (OAB: 18964/CE). Apelado: Superverde Agricultura Ltda.. Apelado: Forte & Balance Imóveis e Construções Ltda.. Advogado: Gustavo Hitzschky Fernandes Vieira Júnior (OAB: 17561/CE). Apelado: TIM Nordeste S/A. Advogada: Christianne Gomes Rocha (OAB: 20335/PE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
- 110 **0072477-06.2005.8.06.0001 Apelação Cível -** Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Sonia Barroso Lopes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Espolio de Manoel Barroso Sousa. Repr. Legal: Fátima Nogueira Barroso Sousa. Advogado: Antônio Amisternaldo de Souza Alves (OAB: 10556/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
- 111 0009649-87.2012.8.06.0175 Apelação Cível Trairi/Vara Única da Comarca de Trairi. Apelante: Central Eólica Guajirú S/A. Advogada: Priscila Leite Alves Pinto (OAB: 31491/CE). Apelado: Vicente Ferreira Neto. Apelada: Maria Araujo Carneiro. Advogado: Jeferson Cavalcante de Lucena (OAB: 18340/CE). Advogado: Abel Carlos de Sousa Coutinho (OAB: 26114/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
- 112 **0239958-66.2020.8.06.0001 Apelação Cível** Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Aldenora Lopes de Oliveira. Advogado: Hugo Leonardo Bezerra Gondim (OAB: 19810/CE). Apelado: Sudamed Clínica Médica Odontolôgica e Intermediações de Negócios Ltda. Advogado: André Luiz Lunardon (OAB: 23304/PR). Apelado: Companhia Energética do Ceará ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
- 113 **0125483-34.2019.8.06.0001 Apelação Cível** Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: M. C. dos S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: D. P. do E. do C.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
- 114 0147898-79.2017.8.06.0001 Apelação Cível Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Raimundo Fernandes Magalhães. Apelante: Vale Turismo Ltda. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Advogada: Cinthia Greyne Araújo da Silva (OAB: 28569/CE). Advogado: Macsimus Walesko de Castro Duarte (OAB: 34712/CE). Apelado: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.. Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti (OAB: 19353/PE). Advogado: Márcio Luiz Cerqueira de Melo (OAB: 37060/PE). Advogado: Camila de Almeida Bastos de Moraes Rêgo (OAB: 33667/PE). Apelado: Ceará Motor Ltda. Advogada: Marília Matos Araújo Peixoto do Amaral (OAB: 25065/CE). Advogada: Lires Teles Filgueira (OAB: 33280/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
- 115 **0629295-25.2022.8.06.0000 Agravo de Instrumento** Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Xerez Avícola Ltda.. Advogada: Amanda Arraes de Alencar Araripe Nunes (OAB: 32111/CE). Agravado: Mercantil São Pedro Ltda. ME. Advogado: Haroldo Gutemberg Urbano Benevides (OAB: 28242/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
- 116 **0200376-43.2022.8.06.0113 Apelação Cível -** Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelado: Antônio de Deus de Amorim. Advogada: Cícera Gomes Bezerra (OAB: 34828/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
- 117 **0000755-96.2016.8.06.0203 Apelação Cível** Ocara/Vara Única da Comarca de Ocara. Apelante: Maria José de Freitas. Advogado: Francisco Roberval Lima de Almeida (OAB: 21107/CE). Apelado: Banco Pan S/A. Advogado: Ronaldo Nogueira Simões (OAB: 17801/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Total de processos a julgar: 117

Fortaleza, 10 de novembro de 2022.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 38/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 38ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Maria



Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166671-41.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Colmeia Living Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelada: Paula Peixoto Itaborahy. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão do dia 09 de novembro do ano em curso. 02 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024657-68.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apeladas: WMA Participações S/A-em Recuperação Judicial, Aço Cearense Industrial Ltda.-em Recuperação Judicial, Siderúrgica Norte Brasil S/A-Sinobras - em Recuperação Judicial e Sinobras Florestal Ltda.-em Recuperação Judicial. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão do dia 09 de novembro do ano em curso. 03 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0030843-52.2013.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Agropecuária Lys S/A. Embargada: Massa Falida Future Comercial Importadora e Exportadora Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão do dia 09 de novembro do ano em curso. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0239512-63.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Anna Emília Cardoso da Cunha Lopes. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão do dia 09 de novembro do ano em curso. 05 $AGRAVO\ DE\ INSTRUMENTO\ N^{\circ}\ 0630500-89.2022.8.06.0000\ DE\ FORTALEZA.\ Agravante:\ GEAP\ Autogest\~{a}o\ em\ Sa\'{u}de.$ Agravado: Pedro Ivo Alencar de Oliveira - Repr. Legal: Janaina Magalhães Passos de Oliveira. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão do dia 09 de novembro do ano em curso. 06 APELAÇÃO CÍVEL № 0134249-13.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Marzanno Empreendimento Imobiliário Ltda. Apelada: Eveline Studart Barbosa. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Decidiu o eminente Relator retirar o processo da pauta do dia 26 de outubro do ano em curso. Autos devolvidos ao Gabinete. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213942-22.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: M. N. T. de A., Apelado: E. de M. A. C. de A., Apelados: E. de J. T. de A. e F. M. A. e J. A. - F. C.. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Decidiu o eminente Relator retirá-lo da pauta de julgamento da sessão de 26 de outubro do ano em curso. Autos devolvidos ao Gabinete. Registro, ainda, que tanto o Causídico, Dr. Asafe Silva Gonçalves (OAB/DF: 42.570), bem como a parte apelante e sua esposa compareceram presencialmente à sessão. 08 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0632721-79.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Embargante: Carvalho e Linhares Participações Ltda. Embargada: CPFL Energias Renováveis S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator". 09 APELAÇÃO CÍVEL № 0131549-35.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Espólio de Fausto Barreira de Gustavo Braga - Inventariante: Zuila Maria Alencar Barreira Braga. Apelada: Maria Ivanise Oliveira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após a leitura do relatório, sustentou oralmente no formato presencial, o advogado da parte apelante, Dr. Jamilson de Morais Veras (OAB/CE: 16.926). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017954-95.2012.8.06.0034 DE AQUIRAZ (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Geraldo Alves da Silva. Apelados: Augusto Jorge Lessa Santos e Sousa, João Pedro Alves Paralta de Figueiredo e Maria Rosário Nunes Seco Paralta de Figueiredo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelada, Dr. Marley Campelo Serra (OAB/CE: 30.611), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, reieitou a preliminar suscita, e não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0899249-55.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: João Teixeira Júnior. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Presidente ocasional, tendo em vista a ausência temporária do Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente no formato presencial, os advogados de ambas as partes, Dr. Gerson Sampaio Gradvohl (OAB/CE: 15.485) e Dr. Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira - (OAB/CE: 10.144). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 12 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624056-40.2022.8.06.0000 DE ARACATI (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: T. M. O. S., Agravado: L. C. A., Relator: O Exmo, Srs. Deses, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, Síntese da decisão: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado da parte apelante, Dr. Eugênio Duarte Vasques - OAB/CE: 16.040. Na sequência, o eminente Relator decidiu retirar o processo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para sessão do dia 09 de novembro do ano em curso. 13 APELAÇÃO CÍVEL № 0200110-93.2022.8.06.0133 DE NOVA RUSSAS (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: José Barbosa da Silva. Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso interposto por José Barbosa da Silva, e conheceu do apelo interposto pelo Banco do Brasil S/A para dar-lhe provimento, com preliminar acolhida, tudo nos termos do voto do Relator. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0892257-78.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: João Falcão Filho. Apelada: Lara Construções LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Advogado solicitante pediu desistência da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 15 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633841-26.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Dayse Maria Pinheiro Mota. Agravados: Ilha do Mel Empreendimentos Imobiliários Ltda., Luiz Lins, Luiz Lins Júnior e Tatianna Lins. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura



do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte agravante, Dra. Thais Mota Aquino (OAB/CE: 23.789). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141999-32.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Claro S/A. Apelado: Mairon Régis Marinho Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 17 AGRAVO INTERNO Nº 0240946-53.2021.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravados: RF Comércio e Representação de Tubos e Conexões Eireli, Maria Cláudia Mesquita Coelho e José de Ribamar Oliveira Coelho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado dos agravados, Dr. Hiago Marques de Brito (OAB/CE: 45.656), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0103928-78.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: FORPISO - Fortaleza Pisos Ltda. Apelada: SM Fomento Comercial Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, a advogada da parte apelada, Dra. Sâmya Monteiro de Oliveira (OAB/CE: 43.033), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626418-15.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: M. J. B. M., Agravada: A. L. dos S. N., Agravados: M. V. R. S., D. R. S., V. B. S. e A. M. B. C.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, as advogadas dos agravados, Dra. Antônia Ivone Barros Martins (OAB/CE: 7.791), e a Dra. Francisca Larissa Pereira Macedo (OAB/CE: 41.521), se abstiveram da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 20 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114645-03.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: APEL- Atividades Pro Ensino Ltda. - Colégio Christus. Agravado: Daniel Carvalho Carneiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral a advogada da parte agravante, Dra. Letícia Cavalcante OAB/ CE: 22.707. Na sequência, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024515-11.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelada, Dr. Adisson Taveira Rocha Leal (OAB/DF: 66.432). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050942-11.2021.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Lúcia Mariano da Silva. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, a advogada da parte apelada, Dra. Thaís Fernandes, se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 23 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632794-17.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: G. R. de A., Agravada: A. C. R. P., Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Murilo Figueiredo Oliveira Gonçalves (OAB/CE: 27.833). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109507-84.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (TÉCNICA DO ART. 942 CPC/2015). Apelante: Mário Correa de Mello Filho. Apelado: Bradesco Saúde S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Em virtude da necessidade do eminente Relator ausentar-se justificadamente, o julgamento do processo foi adiado para a sessão do dia 09 de novembro do ano em curso. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0886019-43.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Norsa Refrigerantes Ltda. Apelada: Marinalva Mariano Pereira. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Em virtude da necessidade do eminente Relator ausentar-se justificadamente, o julgamento do processo foi adiado para a sessão do dia 09 de novembro do ano em curso. 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0887042-24.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Norsa Refrigerantes Ltda. Apelado: Paschoal de Castro Alves Filho - Repr. Legal: Tayná Raquel Feitosa de Castro Alves. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Em virtude da necessidade do eminente Relator ausentar-se justificadamente, o julgamento do processo foi adiado para a sessão do dia 09 de novembro do ano em curso. 27 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0036906-30.2018.8.06.0029/50000 DE ACOPIARA. Agravante: Francisca Cornélia de Almeida Brito. Agravado: Banco BMG S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 28 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0636726-13.2022.8.06.0000 DE SOBRAL. Impetrante: A Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: M. V. D. L. Impetrado: Juízo de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624458-24.2022.8.06.0000/50000 DE SANTA QUITÉRIA. Embargante: Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração. Embargada: Francisca Carla Benevinuto de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos

Caderno 2: Judiciario



Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 30 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630767-61.2022.8.06.0000/50000 DE CAUCAIA. Embargante: D. D. M. B., Embargada: S. L. A. B. - Representada por: V. K. M. A., Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 31 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0119518-46.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Embracon Administradora de Consórcio Ltda. Agravado: Francisco José Macedo Vasconcelos - Repr. Legal: Adriana Macedo Vasconcelos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 32 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000273-84.2014.8.06.0150/50000 DE QUITERIANÓPOLIS. Agravante: Expresso Guanabara S/A. Agravada: Elcimaria Moreira Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 33 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622951-96.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil CAMED. Agravada: Laura Takeda Siqueira - Repr. Legal: Tatiana Jéssica Takeda Agnani. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 34 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010450-97.2016.8.06.0163/50002 DE SÃO BENEDITO. Agravante: Banco Votorantim S/A. Agravada: Maria do Socorro Camilo da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 35 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621952-75.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Agravado: Valdi Gomes de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622353-74.2022.8.06.0000/50000 DE QUIXADÁ. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Antônio Lucas Davyd de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 37 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623173-93.2022.8.06.0000/50000 DE CRATEÚS. Agravante: U. do C. - F. das S. C. M. do E. do C. LTDA.. Agravado: M. M. B. A. - Repr. Legal: E. M. B. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 38 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0881701-17.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco J. Safra S/A. Agravada: Ana Gonçalves Lacerda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0166137-34.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: La Cittá Incorporações SPE Ltda.. Agravado: Anderson Rodrigo de Carvalho Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200999-55.2022.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: D. G. N.. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201144-19.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: Tokio Marine Seguradora S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0144110-57.2017.8.06.0001/50003 DE FORTALEZA. Embargante: Rommel Cavalcante Soares. Embargado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628290-02.2021.8.06.0000/50001 DE JUAZEIRO DO NORTE. Embargante: Maurício da Silva Patrício. Embargado: Odailo José da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 44 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631828-54.2022.8.06.0000 DE SOBRAL. Agravante: Thaís Torres Balbino. Agravada: Centro Universitário Inta Uninta. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0231108-86.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: José Braga Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0271720-03.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: M M Sarmento Gomes EIRELI. Apelada: SICREDI Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 47 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628920-24.2022.8.06.0000 DE IRACEMA. Agravante: Nayanne Nara Diogenes Freitas. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052049-80.2020.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: F. C. M. da R. -Representado por: M. M. M. M. Apelado: F. R. L. da R.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA



NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045578-29.2012.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apte/Apdo: L. V. M. M.. Apelado: R. B. de C.. Apte/Apdo: F. C. da R. M., Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu parcialmente dos recursos apelatórios, mas para, na parte conhecida, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626641-07.2018.8.06.0000/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Marcelo Lima Guerra. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 51 APELAÇÃO CÍVEL № 0893519-63.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Roseo de Queiroz. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 APELAÇÃO CÍVEL № 0171439-20.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: HI END Distribuidora de Móveis e Eletros Ltda - Super Crédito. Apelado: Pedro Henrique Sousa dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0181361-46.2016.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Francisca Glaubeane Macena Santiago. Embargadas: Md Ce Castelão Construções Spe Ltda. e Moura Dubeux Engenharia e Empreendimentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 54 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009665-52.2016.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Marileide Alves Azevedo Cardoso. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0629786-66.2021.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: M. R. R. T. - Representado por: P. G. R. Agravado: U. F. - S. C. M. LTDA.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144436-46.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Lúcia Maria Simões Pereira. Apelada: Lorena Leite Limeira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000273-09.2015.8.06.0196/50000 DE QUIXADÁ. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Espólio de Sebastião Pereira Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111671-22.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: João Eduardo Arraes de Alencar. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008749-75.2015.8.06.0086 DE HORIZONTE. Apelante: Alan Denis Rodrigues. Apelados: Cartório Pio Ramos - 2º Oficio de Horizonte e Aparecida Ilka Freitas Ramos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 60 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623952-48.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravados: Arthur Carvalho Moreira - Repr. por: Ana Kely de Carvalho, Emily Albuquerque de Lima - Repr. por: Liliane Oliveira de Albuquerque Lima, Israel de Almeida Sales - Repr. por: Dayana Barbosa de Almeida Sales, e Thaysson Lucas Lima Vasconcelos - Repr. por: Francilene Lima de Almeida Vasconcelos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0147561-90.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Rafael Monteiro Forti. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627667-98.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Francisco Pereira da Silva - Repr. Legal: Laura Rodrigues da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627763-16.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza -Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Anne Karoline Morais de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106897-66.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ticket Serviços S/A. Apelada: ORBRAL - Organização Brasileira de Prestação de Serviços Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628608-48.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Bruna Camila do Vale Cunha Kawamura. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629260-65.2022.8.06.0000 DE



FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Anésia Rocha Regadas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052153-51.2020.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Antônia Antonete de Sousa Lima. Apelada: Rita de Cassia Ferreira Fernandes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0243755-50.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apte/Apda: Zélia Pereira de Oliveira Leal. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051567-14.2020.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Denilson de Mattos da Silva. Apelado: Pedro Rocha da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000038-21.2015.8.06.0203 DE OCARA. Apelante: Raimundo Antônio Bento da Silva. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149902-89.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Odonto System Planos Odontológicos Ltda. Apelado: George Carvalho Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014666-59.2017.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Apelados: Diana Meire de Oliveira Carneiro, e Abraão de Oliveira Muniz - Repr. Legal: Diana Meire de Oliveira Carneiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL № 0050241-06.2021.8.06.0161 DE SANTANA DO ACARAÚ. Apte/Apda: Lúcia Ferreira Sousa. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório interposto por Lúcia Ferreira Sousa, mas para negar-lhe provimento, e não conheceu do interposto pelo Banco Bradesco S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005017-66.2019.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Apelada: Maria do Carmo Lemos da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000535-38.2018.8.06.0168 DE SOLONÓPOLE. Apelante: Antônio Geamarcos das Flores. Apeladas: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e Unibanco Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000395-02.2019.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Eloiza dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 77 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200093-78.2022.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: Emídio Alves Sobrinho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 78 APELAÇÃO CÍVEL № 0120227-47.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Francisca Fracinete de Freitas da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038188-42.2011.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: Francisco Rodrigues Sobrinho. Apelado: Fernando Ribeiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0627162-49.2018.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Francisca Valderice de Carvalho Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628693-73.2018.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: WMA Participações S/A - Em Recuperação Judicial, Aço Cearense Comercial Ltda. - em Recuperação Judicial, Aço Cearense Industrial Ltda. ACI - em Recuperação Judicial, Siderúrgica Norte Brasil S/A - SINOBRAS - em Recuperação Judicial e Sinobras Florestal Ltda. - em Recuperação Judicial. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 82 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630452-72.2018.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Raimundo Aguiar de Figueiredo Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 83 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003502-69.2016.8.06.0057 DE CARIDADE. Apelante: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial. Apelado: Marcelo Costa Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de



votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 APELAÇÃO CÍVEL № 0006303-26.2013.8.06.0133 DE NOVA RUSSAS. Apte/Apdo: Raimundo Nonato Alves Azevedo. Apte/Apda: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A - Adm. Judicial: Laspro Consultores Ltda. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar-lhesm parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0915585-37.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: José Adery de Souza da Silva, Francisco Aldo Rabelo Saldanha, Jezinete Souza de Freitas, Francisco Messias de Aguiar, Francisca Juonete Rodrigues da Silva, Maria Elci Cavalcante de Sousa, José Wilson Tiburcio de Sousa, Maria Gomes Barbosa, Antônia Moreira de Sousa Moraes, Antônia Vera Lúcia Leite, Francisco de Assis Florêncio da Silva, Maria das Graças de Lima Mota, Lúcia Helena Nery de Souza, Maria Valdelina Alves da Silva, Francisco José da Silva Gomes, Maria Aldenir Alves, Maria de Fátima dos Santos Guerra, José Moreira de Sousa, Washington Luís Rodrigues de Sousa, Sebastião Santana de Sousa, Maria José Lopes da Silva, Francisco Sales Braga, Antônio Henrique Alves, Maria do Carmo Lima Ribeiro, Maria Celeste Saraiva Rodrigues, Maria Perpétua da Silva, Maria José dos Santos Lima, Ernestina Alixandre Oliveira e Egberto de Oliveira Souza. Apelada: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215685-96.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Espólio de Fausto Barreira de Gustavo Braga - Inventariante: Zuila Maria Alencar Barreira Braga. Apelada: Maria Ivanise Oliveira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0479927-22.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Luciana Amaral de Oliveira. Agravada: Embracon Administradora de Consórcio Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0798027-35.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Pereira Torres. Agravada: Fundação Petrobrás de Seguridade Social PETROS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 89 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007813-22.2016.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Antônia Agapito da Rocha. Apelado: Banco Cifra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 90 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001261-39.2019.8.06.0180 DE VARJOTA. Apelante: J. F. de A.. Apelada: N. M. F.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 91 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100587-58.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Cristiano José Peixoto Gurgel e Jacqueline Ferreira França. Apeladas: Francisca Diarlânia Silva Melo e A Predial - Administradora Cearense de Bens Imóveis Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 92 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137298-67.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Fabiana Monteiro Pinheiro. Apelada: Maria Inês Neta. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 93 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0870458-76.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: José Lima Neto. Agravada: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 94 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0504115-79.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: C. M. M. A.. Apelado: F. R. T. S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 95 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626571-48.2022.8.06.0000/50000 DE ARACOIABA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria das Graças Ferreira do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 96 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626578-40.2022.8.06.0000/50001 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Agravante: R&B Aquicultura, Comércio, Exportação e Importação Ltda. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 97 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180618-36.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: N. E. D. B., M. - Repr. Legal: Lúcia Helena Morais Duarte. Apelado: G. C. da S. B. - Curador Esp.: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 98 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201575-82.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Maria Imaculada Ribeiro da Silva. Apte/Apda: Senhor Box Self Storage Ltda. Aptes/Apdos: Luiz Augusto Almeida Sousa e Diana Almeida Dias Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto por Maria Imaculada Ribeiro da Silva, e dar parcial provimento aos demais, tudo nos termos do voto do Relator. 99 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050536-93.2021.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Francisco Robério Lira Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe



provimento, nos termos do voto do Relator. 100 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0208496-23.2022.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Lygia Maria Fernandes de Azevedo. Agravada: Sicredi Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 101 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0050149-62.2021.8.06.0085/50000 DE HIDROLÂNDIA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Raimundo Belchior de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 102 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007167-06.2011.8.06.0175/50000 DE TRAIRI. Agravante: Infoc Informações Fomento Ltda. Agravada: Gleiciane Batista de Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 103 APELAÇÃO CÍVEL № 0258720-33.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Maria Imaculada Ribeiro da Silva. Aptes/Apdos: Luiz Augusto Almeida Sousa e Diana Almeida Dias Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório interposto por Maria Imaculada Ribeiro da Silva, mas para dar-lhe parcial provimento, e em relação ao interposto por Luiz Augusto Almeida Sousa e Diana Almeida Dias Sousa, conheceu parcialmente para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050806-94.2021.8.06.0055 DE CANINDÉ. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelada: Ana Paula Jales Magalhães Pinheiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 105 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050815-73.2021.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Vicente Veloso da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 106 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627498-82.2020.8.06.0000 DE COREAÚ. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Espólio de Claudemir Albuquerque Prado. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 107 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030772-05.2012.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelada: Francisca Fátima de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 108 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0151644-81.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Safra S/A. Agravados: Mateus Sampaio Romcy e Luiz Ary Romcy. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 109 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0138327-84.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Ryan de Araújo Magalhães. Embargado: Banco Safra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 110 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639233-15.2020.8.06.0000 DE AQUIRAZ. Agravante: Espólio de Maria das Dores Guimarães Porto - Inventariante: Jesus Militão Porto. Agravada: KF Participações Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 111 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0639233-15.2020.8.06.0000/50000 DE AQUIRAZ. Agravante: Espólio de Maria das Dores Guimarães Porto - Inventariante: Jesus Militão Porto. Agravada: KF Participações Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 112 APELAÇÃO CÍVEL № 0008271-62.2013.8.06.0175 DE TRAIRI. Apelante: Central Eólica Guajirú S/A. Apelada: Diocese de Itapipoca. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 113 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000146-79.2009.8.06.0035 DE ARACATI. Apelante: Manoel Assis Oliveira da Silva. Apelada: Teresa Andréa Foianini. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 114 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630294-12.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Agravado: Genário Galeno de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 115 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0190337-08.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Jatahy Engenharia Ltda. Agravadas: Amanda Ribeiro Diógenes Pessoa e Fernanda de Souza Ribeiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 116 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0181846-12.2017.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravantes: Cássio Florêncio Rúbio e Marina Márcia Ricieri Rúbio. Agravadas: Fortalece Empreendimentos Imobiliários Ltda., Sobi Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Oi Negócios Imobiliários Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 117 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623752-41.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: JL Indústria e Comércio de Confecções EIRELI EPP. Agravadas: Imobiliária CPC Ltda., Imobiliária ESAM Ltda., Imobiliária 3R Ltda. e Imobiliária Albatroz Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE



ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 118 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624509-35.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Cigiak Fernandes de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 119 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626576-70.2022.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Distribuidora de Alimentos Dr Ltda. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 120 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627301-59.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Esmaylly Martins Barros. Agravado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 121 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187366-84.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Scopa Engenharia Ltda. Apelada: Claro S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 122 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0101201-63.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Iana Pinheiro Landim. Embargada: Heta de Sales Bastos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 123 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054268-71.2017.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: Alexandre Silva Braga. Apelado: Sindicato dos Arbitro de Futebol do Estado do Ceara Sindarf/CE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 124 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009669-78.2012.8.06.0175 DE TRAIRI. Apelante: Central Eólica Mundaú S/A. Apelada: Maria Excelsa Pires dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 125 APELAÇÃO CÍVEL № 0009625-59.2012.8.06.0175 DE TRAIRI. Apelante: Central Eólica Mundaú S/A. Apelado: Carlos Antônio Ferreira dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 126 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155717-33.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: Pedro Wagner Oliveira do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 127 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159850-84.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria dos Milagres Lima Silva. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 128 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0205882-16.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Nilza de Morais Pereira. Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul BANRISUL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 129 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009335-50.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apte/Apdo: Delosmar Henrique Nogueira. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicados os recursos apelatórios, nos termos do voto do Relator. 130 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623415-52.2022.8.06.0000/50000 DE GRANJA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Maria de Lourdes Fernandes Oliveira, Jacinta Rocha Coelho de Freitas, Francisco das Chagas Araújo Dias, Fernando Rodrigues Monteiro, Adelaide Gomes da Silva, Talita Maria Dias Viana, David Machado Carneiro, Maria Vanize Silva Dias, Terezinha Soares Pereira e Manoel Horácio Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 131 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178831-74.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: A. W. da S. C.. Apelada: V. L. L. C.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negarlhe provimento, nos termos do voto do Relator. 132 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211143-88.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: P. R. da S. F. M., Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 133 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0233598-81.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: G. G. da S., Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 134 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0245256-39.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Regina Oliveira Câmara. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 135 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0245256-39.2020.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria Regina Oliveira Câmara. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 136 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200777-22.2022.8.06.0055 DE CANINDÉ. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelada: Marlene Pinho Coelho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese



do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 137 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157879-64.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Jéssica Mota Fonteles. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 138 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0161824-30.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargada: Carla Vivian Araújo Guimarães. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 139 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0196747-82.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Manhattan Summer Park - Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Manhattan Incorporação e Construção Ltda. Agravados: Eduardo Castelo Branco de Souza e Sílvia Barbosa Castelo Branco. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, tendo em vista a suspeição declarada pelo Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negarlhe provimento, nos termos do voto do Relator. 140 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202871-08.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Nyrkson Gomes Maia. Apelado: Banco Volkswagen S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 141 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0285407-13.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Renato Sousa Silva. Apelado: Banco J. Safra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 142 APELAÇÃO CÍVEL № 0051861-90.2021.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apdo: Manoel Feitoza de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, e dar parcial provimento ao interposto por Manoel Feitoza de Oliveira, tudo nos termos do voto do Relator. 143 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200168-73.2022.8.06.0173 DE TIANGUÁ. Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Apelado: Diharlyson Rodrigues de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 144 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215640-48.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Naiguel Rabelo Noronha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 145 APELAÇÃO CÍVEL № 0200233-90.2022.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Eliane Soares Rodrigues. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 146 APELAÇÃO CÍVEL № 0270938-93.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Júlio César de Oliveira Terto Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 147 APELAÇÃO CÍVEL № 0172575-76.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Marcos Ítalo de Oliveira Evaristo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 148 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0236724-42.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Raimundo Rodrigues Henrique. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 149 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0248479-29.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 150 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200562-05.2022.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Raimundo Nonato de Andrade. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 151 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0260729-94.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. A partir do seguinte julgamento o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque assumiu a presidência da Sessão, tendo em vista a necessidade do Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto ausentar-se da mesma. 152 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206480-43.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Iguauto Veículos e Peças Ltda. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Jardiel Sales de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte apelante, Dra. Julyana Paula Bringel de Oliveira E Mesquita (OAB/CE: 18.560). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos recursos apelatórios, nos termos do voto do Relator. 153 APELAÇÃO CÍVEL № 0050169-46.2021.8.06.0055 DE CANINDÉ (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Apte/Apda: Maria Nisse Muniz Morais. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Advogada solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos



recursos apelatórios, mas para negar provimento ao apelo da autora, e dar provimento ao apelo do Banco réu, nos termos do voto do Relator. 154 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0416818-68.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Matias e Oliveira Comércio de Materiais de Construções Ltda. Apelados: Francisco Jefferson de Oliveira Bezerra e Barbara Kariny de Oliveira Bezerra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque Presidente ocasional, a advogada dos apelados, Dra. Alexandra Sousa Frota (OAB/CE. 32.485), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 155 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024174-87.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: CDL -Câmara dos Dirigentes Lojistas de Fortaleza. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque Presidente ocasional, o advogado da parte apelada, Dr. Rafael Carneiro de Castro (OAB/CE. 17.275), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 156 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0621513-64.2022.8.06.0000/50000 DE MARACANAÚ (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Gustavo Santos Melo. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista divergente pelo conhecimento e provimento do Agravo. Na sequência, o eminente Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 157 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100819-62.2015.8.06.0167 DE SOBRAL (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Centro Universitário INTA-UNINTA. Apelado: Paulo Roberto Ponte Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: O eminente Relator, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, no que foi acompanhado pelos eminentes pares. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 158 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001602-46.2006.8.06.0075 DE EUSÉBIO (PEDIDO DE VISTA). Apelante: F. W. L. L.. Apelada: M. E. B. C.. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo a vista foi renovada. Julgamento adiado para a sessão do dia 09 de novembro do ano em curso. Adiado o julgamento. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

2ª Câmara Direito Privado **EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO**

0000515-68.2019.8.06.0085Apelação Cível. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314A/CE). Apte/Apdo: Luduvico Luiz Ferreira de Oliveira. Advogado: Antônio Nivando Freitas Martins (OAB: 28060/CE). Relator(a): EVERARDO LUCENA SEGUNDOConheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. SENTENÇA PROCEDENTE. DESCONTOS EM PROVENTOS DE APOSENTADORIA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. QUANTUM ARBITRADO EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE E AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. RECURSO DA PARTE AUTORA CONHECIDO E DESPROVIDO. ADMISSIBILIDADE. INOCORRÊNCIA DE ARBITRAMENTO DE MULTA. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. MÉRITO. REPARAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS CONSUBSTANCIADOS NA REPETIÇÃO SIMPLES DO INDÉBITO. TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA. SUMULA 54 DO STJ. RECURSO DA PARTE RÉ PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA EXTENSÃO CONHECIDA, PARCIALMENTE PROVIDO A PRINCÍPIO, CUIDA-SE DA VERIFICAÇÃO DA CONDENAÇÃO DO RÉU AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DOS ABALOS SOFRIDOS EM VIRTUDE DOS DESCONTOS NA CONTA SALÁRIO QUE A PARTE AUTORA RECEBE DO INSS (CONTA Nº 0000699-8, AGÊNCIA 5391), SOB RUBRICA DE N.º 7000059, NOS VALOR DE R\$ 13,29 (TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SOB A RUBRICA "PARC MORA CRED PESS". NA HIPÓTESE DOS AUTOS, PERCEBE-SE QUE RESTOU COMPROVADO O ATO ILÍCITO PRATICADO POR AÇÃO DA PARTE RÉ, A CULPA DO AGENTE E O DANO, CONFIGURADOS PELA INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FIRMADO PELA PARTE AUTORA, AUSÊNCIA DE CAUTELA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AO REALIZAR OS DESCONTOS RELATIVOS AO CONTRATO E, DESCONTOS IRREGULARES NO BENEFÍCIO DO AUTOR, RESPECTIVAMENTE.NO MAIS, QUANTO À VERIFICAÇÃO DA RAZOABILIDADE DO VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DOS ABALOS SOFRIDOS EM VIRTUDE DOS DESCONTOS NA CONTA SALÁRIO QUE A PARTE AUTORA RECEBE DO INSS, AS CIRCUNSTÂNCIAS ENCERRADAS NO CASO CONCRETO ESTABELECEM QUE A CONDENAÇÃO É SUFICIENTE PARA FINS DE REPARABILIDADE DA LESÃO MORAL CAUSADA À RECORRIDA.POR TODO O EXPOSTO: I) CONHEÇO DO APELO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO EM SUA INTEGRALIDADE DA SENTENÇA ADVERSADA; II) ATO CONTÍNUO, QUANTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE RÉ, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO À ALEGAÇÃO DE AUSENCIA DE SITUAÇÃO ENSEJADORA DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, BEM COMO, NO QUE SE REFERE AO PEDIDO DE MINORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO RECURSO INTERPOSTO PELO RÉU:ADMISSIBILIDADE: DENTRE OS ARGUMENTOS RECURSAIS, PUGNA A PARTE RÉ PELA REFORMA DA SENTENÇA PARA QUE SEJA RECONHECIDA A INAPLICABILIDADE DA MULTA DIÁRIA. CONTUDO, VERIFICA-SE A INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO NESSE SENTIDO, RESSAINDO A INDUVIDOSA A AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL DO APELANTE.